



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

DECRETO N.º 029/2026

De: 17 de abril de 2026

Dispõe sobre criação do Fórum Municipal de Educação do Município de Porto dos Gaúchos-MT e dá outras providências”.

VANDERLEI ANTONIO DE ABREU, PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de acordo com Art. 206, inciso VI da Constituição Federal e no Art. 3º, inciso VIII da Lei nº 9.394/96 e demais disposições legais,

DECRETA:

Art. 1º Institui, no município de Porto dos Gaúchos-MT o **FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME**, em caráter permanente.

Art. 2º O Fórum Municipal de Educação tem como finalidade de coordenar as conferências municipais de educação, acompanhar, monitorar e avaliar a implementação de suas deliberações, analisar os indicadores educacionais e propor melhorias e promover as articulações necessárias entre o Fórum Estadual e Nacional de Educação.

Art. 3º Compete ao Fórum Municipal de Educação:

I – Convocar, planejar e coordenar a realização da conferência municipal de educação, bem como divulgar suas deliberações;

II – Elaborar seu regimento interno, bem como os das conferências municipais de educação;

III – Acompanhar e avaliar o processo de implementação das deliberações das conferências nacionais e estaduais de educação no âmbito do Município;

IV – Elaborar relatório final de conferências;

V – Zelar para que a conferência municipal de educação esteja articulada às Conferências Estadual e nacional de Educação;

VI – Acompanhar, junto à Câmara Municipal, a tramitação de projetos legislativos relativos à política municipal de educação;

VII – Monitorar, avaliar e discutir a implementação do Plano Municipal de Educação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

Art. 4º O Fórum Municipal de Educação será constituído pelos membros representantes dos seguintes órgãos e entidades:

- I – **Secretaria Municipal de Educação:** Paulo Celso Ortega e Carlos Alberto de Oliveira;
- II – **Conselho Municipal de Educação – CME:** Flávia Ferreira Muniz;
- III – **Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB:** Maria da Conceição de Carvalho;
- IV – **Conselho de Alimentação Escolar – CAE:** Jéssica Aparecida Mano;
- V – **Conselho de Transporte Escolar:** Douglas Pereira;
- VI – **Conselho Tutelar:** Jucimara Borges da Silva;
- VII – **Representante da Educação Infantil:** Cristiane Aparecida Pacheco;
- VIII – **Representante do Ensino Fundamental:** Rosa Amélia Caccia;
- IX – **Representante da Educação do Campo:** Bruno Misiak Santana;
- X – **Representante do Sindicato dos Trabalhadores da Educação:** Eliane Maria de Jesus;

§ 1º Os representantes nomeados por ato do Prefeito Municipal, após indicação ou consulta aos respectivos órgãos e entidades.

§ 2º Os membros do Fórum Municipal poderão definir critérios para inclusão de representantes de outros órgãos e/ou entidades.

Art. 5º O Regimento Interno do Fórum Municipal deverá ser aprovado em plenária por pelo menos, 2 (dois) terços dos seus membros, em reunião convocada para este.

Art. 6º A participação no Fórum Municipal de Educação será considerada de relevante interesse público e não será remunerada.

Art. 7º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos-MT, Gabinete do Prefeito em, 17 de abril de 2026.

VANDERLEI ANTONIO DE ABREU

Prefeito Municipal